

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Coronel Barros Administração 2009-2012

LEI Nº 1.642, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Concede Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a Equipe Estratégica de Saúde da Família – ESF, que estiveram no efetivo exercício das suas funções no dia 31 de dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a Equipe Estratégia de Saúde da Família – ESF, proporcional ao efetivo exercício das suas funções no dia 31 de dezembro de 2012 um Abono Salarial no valor de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais) a ser pago em parcela única.

Parágrafo único. O abono instituído pelo artigo anterior não se incorpora para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, exceto para fins de contribuição previdenciária.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 25 de janeiro de 2013.

Senio Reinoldo Kirs Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gelson Antônio Worst Assessor Financeiro

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de faneiro de 2013

